

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02998/2022

DATA: 23/11/2022

PROCESSO Nº 10014691/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CPL MOTOPARTS LTDA , estabelecida na AV ENF. JOSE EVANGELISTA VASCONCELOS, 01881, bairro CRUZEIRO, TIANGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.967.059/0001-30 e CGF nº 06.696.168-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	40139000	CAMARA AR 3.00X18 DIANTEIRA/TRASEIRA PARA MOTOCICLETA , MOTONETA , CICLOMOTORES FABRICADO DE BORRACHA NATURAL 300X18 COMPATÍVEL: DIANTEIRA/TRASEIRA: TITAN150 2004 A 2015/TITAN160 2016 A 2022/FAN125 2005 A 2015/FAN150 2010 A 2015/TITAN125 1995 A 2004/YBR125 2000 A 2008/FACTOR125 2009 A 2016/FACTOR125I 2017 A 2022/FACTOR150 2016 A 2022/FAZER150 2016 A 2022 MEGATUBE

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

